



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** O quantitativo dos materiais pedagógicos se baseia nas quantidades de alunos matriculados em 2024, com base nos alunos matriculados. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 05%, considerando o recebimento de novos alunos no ano de 2024.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.3. Segue abaixo o levantamento do número total de alunos matriculados nas escolas municipais no Censo Escolar de 2023 (57 escolas com 15.447 alunos), pois o Censo Escolar de 2024 se encerrará em Agosto de 2024, conforme detalhamento no ETP.

ESCOLARIZAÇÃO	ANO 2023
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803
EJA	391
TOTAL	15.447

1.4. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A MENINA DOS CABELO DE ALFEMIM, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES.	UND	1357
2	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A NUVEM FLOQUINHO, AUTOR: ISA COLLI.	UND	1357
3	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: MINHA BEBÊ AMA BRASÍLIA, AUTOR: IRÍS BORGES.	UND	1357
4	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES, AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO.	UND	1357
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VOA MENINA AUTOR: INGRID MACIEIRA	UND	1250
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI	UND	1250
7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA	UND	1250
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONIO VIOLIN.	UND	1250
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA, AUTOR: ISA COLLI.	UND	1265



10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES.	UND	1265
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA.	UND	1265
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI.	UND	1265
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO	UND	1125
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
21	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUIDOS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212
22	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI	UND	1212
23	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ANO VIVENE E FLORINE EM: O PIRULITO DAS ABELHAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212
24	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI.	UND	1274
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS: AUTOR CLAUDIA CATALDI.	UND	1274
29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1236
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: DANIEL BALABAN.	UND	1236
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI.	UND	1236
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ISA COLLI	UND	1236
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: AHAMED FOGE DA	UND	1346

Handwritten signature



	GUERRA: AUTOR ISA COLLI.		
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO- AUTOR: LUCA CATALDI.	UND	1346
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI	UND	1346
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1346
37	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430
38	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA.	UND	1430
39	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O RECOMEÇO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430
40	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DO PICADEIRO AO CÉU, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES	UND	1430
41	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO	UND	5286
42	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO.	UND	5286

1.5. DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A MENINA DOS CABELO DE ALFEMIM, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES.	UND	1357	R\$ 43,40	R\$ 58.893,80
2	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A NUVEM FLOQUINHO, AUTOR: ISA COLLI.	UND	1357	R\$ 60,93	R\$ 82.686,53
3	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: MINHA BEBÊ AMA BRASÍLIA, AUTOR: IRÍS BORGES.	UND	1357	R\$ 54,80	R\$ 74.363,60
4	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES, AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO.	UND	1357	R\$ 61,90	R\$ 83.998,30
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VOA MENINA AUTOR: INGRID MACIEIRA	UND	1250	R\$ 68,37	R\$ 85.458,33
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI	UND	1250	R\$ 82,47	R\$ 103.083,33



7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA	UND	1250	R\$ 70,43	R\$ 88.041,67
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONIO VIOLIN.	UND	1250	R\$ 52,47	R\$ 65.583,33
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA , AUTOR: ISA COLLI.	UND	1265	R\$ 79,03	R\$ 99.977,17
10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES.	UND	1265	R\$ 55,27	R\$ 69.912,33
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA.	UND	1265	R\$ 61,10	R\$ 77.291,50
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI.	UND	1265	R\$ 61,10	R\$ 77.291,50
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$ 66,00	R\$ 75.306,00
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$ 61,10	R\$ 69.715,10
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$ 65,57	R\$ 74.811,57
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$ 60,10	R\$ 68.574,10
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO	UND	1125	R\$ 67,90	R\$ 76.387,50
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125	R\$ 79,90	R\$ 89.887,50
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125	R\$ 74,60	R\$ 83.925,00
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125	R\$ 90,10	R\$ 101.362,50
21	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212	R\$ 82,53	R\$ 100.030,40
22	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI	UND	1212	R\$ 60,43	R\$ 73.245,20
23	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ANO VIVENE E FLORINE EM: O PIRULITO DAS ABELHAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212	R\$ 67,07	R\$ 81.284,80



24	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212	R\$ 67,07	R\$ 81.284,80
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274	R\$ 77,27	R\$ 98.437,73
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI.	UND	1274	R\$ 69,93	R\$ 89.095,07
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274	R\$ 60,03	R\$ 76.482,47
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS: AUTOR CLAUD CATALDI.	UND	1274	R\$ 65,47	R\$ 83.404,53
29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1236	R\$ 60,93	R\$ 75.313,60
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: DANIEL BALABAN.	UND	1236	R\$ 78,57	R\$ 97.108,40
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI.	UND	1236	R\$ 82,60	R\$ 102.093,60
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ISA COLLI	UND	1236	R\$ 93,77	R\$ 115.895,60
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: AHAMED FOGE DA GUERRA: AUTOR ISA COLLI.	UND	1346	R\$ 79,93	R\$ 107.590,27
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI.	UND	1346	R\$ 65,67	R\$ 88.387,33
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI	UND	1346	R\$ 93,47	R\$ 125.806,13
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1346	R\$ 34,93	R\$ 47.020,27
37	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430	R\$ 60,93	R\$ 87.134,67
38	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA.	UND	1430	R\$ 57,17	R\$ 81.748,33
39	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O RECOMEÇO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430	R\$ 60,43	R\$ 86.419,67
40	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DO PICADEIRO AO CÉU, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES	UND	1430	R\$ 80,03	R\$ 114.447,67

41	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO	UND	5286	R\$ 53,53	R\$ 282.977,20
42	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO.	UND	5286	R\$ 53,53	R\$ 282.977,20
					R\$ 3.984.735,60

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$3.984.735,60 (Três milhões novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos milhão, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.





ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. **Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou



sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

d.1.1. Comprovação de aptidão para o Fornecimento dos bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.1.4. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior

d.1.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

e. OUTRAS DECLARAÇÕES

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.



[Handwritten signature]



Prefeitura de
Tianguá



**GABINETE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Jef

**ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 06/2024-SEMED
ESTUDOPRELIMINARSIMPLIFICADODECONTRATAÇÃO**

DeacordocomaLeiFederalnº 14.133/2021.



1. OBJETO:

Aquisição de livros literários paradidáticos, alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para enriquecer o apoio educacional aos alunos da Educação Infantil (pré-escola), do EnsinoFundamentall (anos iniciais) edoEnsinoFundamentalll(anos finais) daRedeMunicipal de Ensino de Tianguá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais paradidáticos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade, a Prefeitura de Tianguá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando, adota ao Programa de materiais (paradidático) Pedagógicos escolar para a Rede Municipal de Ensino, ainda em 2024, de acordo com as diretrizes e os objetivos de cada projeto conforme a seguir:

Projeto didático pedagógico.

O Projeto Didático pedagógico da secretaria de educação de Tianguá/CE incentivar o processo de formação de indivíduos através de atividades lúdicas, didáticas e avaliativagerando o interesse e a curiosidade dos estudantes para o seu desenvolvimento integral, oferecer uma variedade demateriais paradidáticos queestimulem edespertem ointeresse peloconhecimento. A administração pública por intermédio da Secretaria de Educação tem por obrigação ser incentivadores e ser parceiros do processo de formação dos indivíduos, entendermos que a unidade escolar é essencial para despertar e promover a aquisição dos saberes.

A Administração pública tem a obrigação de disponibilizar materiais paradidáticos, onde os alunos serão convidados a mergulhar no universo dos livros e descobrir possibilidades de novas experiências.

Em suma, este projeto didático pedagógico visa à participação ativa no processo de formação dos estudantes e disponibilizar materiais com o objetivo de ampliar e diversificar os materiais já existentes na rede municipal de ensino. Gerando assim, um ambiente cultural que estimula a habitualidade do gosto pelo conhecimento e favorecer a prática lúdico-pedagógica para as crianças e adolescentes.

Ao trazer materiais paradidáticos para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar eixos e habilidades que devem ser trabalhadas durante o ano letivo, ele cria condições para que os estudantes trabalhem com os fatos a partir de seu ponto de vista. A troca de opiniões sobre o conhecimento, assumir posições frente aos livros e de fundamental importância para o desenvolvimento integral da cada aluno.

O projeto chega para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem o hábito pela aprendizagem. O ato de desenvolver as habilidades pode tornar-se mais agradável quando aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com texto escrito e temáticas abordadas. O resultado dessa proposta é a conquista de saberes e um sentido maior na vida dos estudantes através de bons materiais que estimulem o conhecimento e a aprendizagem.

A necessidade da contratação de livros literários paradidáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Tianguá/CE surge da demanda por promover o desenvolvimento integral dos estudantes, visando aprimorar suas habilidades de leitura, interpretação, expressão oral e escrita. Considerando o interesse público, essa aquisição é essencial para enfrentar diversos desafios educacionais identificados, tais como:

Baixo índice de leitura e compreensão textual: A falta de acesso a materiais de leitura diversificados pode contribuir para um baixo interesse pela leitura e uma limitada compreensão textual entre os alunos, o que afeta negativamente seu desempenho acadêmico em todas as disciplinas.

Desenvolvimento deficiente das habilidades linguísticas: A ausência de materiais adequados para o desenvolvimento das habilidades linguísticas pode resultar em dificuldades na expressão oral e escrita dos alunos, prejudicando sua capacidade de comunicar ideias de forma clara e coerente.

Limitações na forma cultural e cognitiva: A falta de acesso a uma variedade de obras literárias pode limitar o repertório cultural e cognitivo dos alunos, impedindo-os de explorar novos universos, culturas e perspectivas que são essenciais para uma formação integral.

Necessidade de promoção da interdisciplinaridade: A integração dos livros literários com outras áreas do conhecimento, como História, Geografia, Ciências e Artes, é fundamental para uma abordagem educacional mais abrangente e interdisciplinar, que estimula o pensamento crítico e a compreensão holística do mundo.

Portanto, a contratação de livros literários paradidáticos é uma medida que visa atender às necessidades educacionais dos alunos de Tianguá/CE, garantindo uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento integral dos estudantes e os prepare para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Essa aquisição não apenas beneficia os alunos individualmente, mas também contribui para o fortalecimento do sistema educacional como um todo, impulsionando o progresso e a qualidade da educação pública no município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link:
<https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024/9>(PCA 2024 - Município de Tianguá).



A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021):

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais paradidático pedagógico aos alunos e professores da rede Municipal de ensino de Tianguá/CE.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no endereço Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido, no horário das 08 horas às 12h das 13h às 17h.

c) poderá ser necessário a apresentação das amostras para a verificação dos produtos arrematados para uma análise conclusiva do padrão de qualidade dos produtos a serem adquiridos.

d) Especificações e Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A MENINADOSCABELODEALFEMIM, AUTOR: FABIANAGUIMARÃES.	UND	1357
02.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A NUVEM FLOQUINHO, AUTOR: ISACOLLI.	UND	1357
03.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: MINHA BEBÊ AMA BRASÍLIA, AUTOR: IRÍS BORGES.	UND	1357
04.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES, AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO.	UND	1357
05.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VOA MENINA AUTOR: INGRID MACIEIRA	UND	1250
06.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI	UND	1250
07.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA	UND	1250





08.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ONINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONIO VIOLIN.	UND	1250
09.	LITERATURAINFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA, AUTOR: ISA COLLI.	UND	1265
10.	LITERATURAINFANTO, TÍTULO: COMOS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES.	UND	1265
11.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO LIVEIRA E MARCELO CORREIA.	UND	1265
12.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI.	UND	1265
13.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AFADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
14.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
15.	LITERATURAINFANTO, TÍTULO: ORIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
16.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141
17.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO	UND	1125
18.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
19.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARASEQUIBES AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
20.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125
21.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212
22.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI	UND	1212
23.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ANO VIVENEE FLORINEEM: OPIRULITODAS ABELHAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212





24.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDODOMAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212
25.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274
26.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI.	UND	1274
27.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274
28.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS: AUTOR CLAUD CATALDI.	UND	1274
29.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1236
30.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: DANIEL BALABAN.	UND	1236
31.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI.	UND	1236
32.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ISA COLLI	UND	1236
33.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: AHAMED FOGE DA GUERRA: AUTORA ISA COLLI.	UND	1346
34.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI.	UND	1346
35.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI	UND	1346
36.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1346
37.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430
38.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA.	UND	1430
39.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O RECOMEÇO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430



Handwritten signature



40.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DO PICADEIRO AO CÉU, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES	UND	1430
41.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO	UND	5286
42.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO.	UND	5286



OBS: A composição do material didático deverá ser rigorosamente atendidas as especificações acima:

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade como Fundode Garantiado Tempode Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade como Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica:

- a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

5.1. Encerrada a fase de lance e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA, e em se tratando de distribuidora, Livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca) especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o

fornecimento dos livros licitados, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o endereço eletrônico licitacao@tiangua.ce.gov.br, e em original ou via de cópia autenticada por órgão competente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O quantitativo dos materiais paradidáticos pedagógicos se baseia nas quantidades de alunos matriculados em 2024, com base nos alunos matriculados. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 05%, considerando o recebimento de novos alunos no ano de 2024.

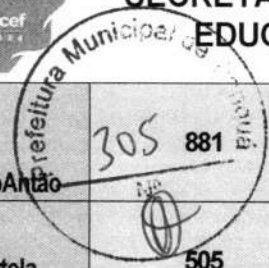
Segue abaixo o levantamento do número total de alunos matriculados nas escolas municipais no Censo Escolar de 2023 (57 escolas com 15.447 alunos), pois o Censo Escolar de 2024 se encerrará em Agosto de 2024.

ESCOLARIZAÇÃO	2023
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803
EJA	391
TOTAL	15.447



ZONA URBANA

Nº	INEP	Escola	Bairro	2023
1	23277726	C.D. José Robério Moreira Souza	Bairro Aeroporto	167
2	23011858	E.E.I.F. Professora Ofélia Portela Moita	Rua 31 de Maio - Bairro Córrego	144
3	23230460	E.E.I.F. Professora Maria Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Aeroporto	190
4	23012692	E.E.I.F. Tereza Nunes	Bairro Subestação	387
5	23222751	C.E. Professora Helena Maria de Sá Ramos	Travessa Presidente Dutra Bairro Laurão	371
6	23011912	E.E.F. Nossa Sra das Graças	Avenida Francisco Virgílio Filho, Bairro Dom Timóteo	403
7	23012706	C.E.B. Prefeito João Nunes de Menezes	Av. Pref. Jacques Nunes, 1535	628



8	23244682	EscolaCívicoMilitarMarcella Maria Terceiro Guasque Bento	RuaMessiasAguiar-BairroAntônio	505
9	23222662	C.E.E.F. Professor Benjamim Cavalcante	Rua Inácio Nogueira Portela, Bairro Planalto	715
10	23244674	C.M.E.I.ThaisAraújoQueiroz	Rua José Gomes Diniz -Bairro Santo Antônio	203
11	23213876	C.E.I.ElionenaiBarrosdosSantos	Rua das Palmeiras Comprida,Bairro Geraldo Saraiva	353
12	23259302	C.E.I.SuaneGlenda	BairroFrecheiras	335
13	23271060	E.E.I.F.TerezinhaNunesDiniz	Rua Jose Gomes Diniz- Santo Antonio	383
14	23254092	E.E.I.F. Professora Alaide Barroso Nunes	Rua Vereador Raimundo Lima,BairroFreiGalvão	164
15	23244690	E.E.F. Professora Assunção Pereira da Costa	RuaLuizdeLima,BairroCórrego	656
16	23254106	E.E.F. Professora Ester de Aguiar Menezes	BairroEstádio	353
17	23012056	E.E.F. DomFrancisco Javier Hernandez Arnedo	BairroGovernadorFerraz	408
18	23273780	E.E.F.AntonioCustódioSobrinho	Avenida Afonso Maranguape da Rocha	298
19	23259833	C.E.I. Leonardo Othon de Vasconcelos	BairroSantoAntonio	365
20	23271108	E.E.I.E.F.LarDoceLar	RuaFranciscoGentildeFarias	290
21	23011742	E.E.I. Monsenhor Agesilau de Aguiar	Rua Zeferino ferreira Bairro do Cruzeiro	605
22	23248777	E.E.I.F.FreiCervásio	BairroNenêPlácido	317
23	23011831	E.E.I.F. Monsenhor Tibúrcio GonçalvesdePaula	BairroCeasa	



24	23271051	E.E.F.FranciscoOrdônio	BairroGovernadorFerreira	306	385	
25	23012307	E.E.F. Irmã Gislane Simões Campos	Aenida Moisés Moita, Bairro Nene Plácido	292		
26	23213710	E.E.F.FreiFontanela	Sítio Cacimbas		211	
	23204320	PAMMA - Polo de Atendimento MarioFrotaeMariaAnice	BairroEstádio		0	
	23271094	NANA/NAPE-Núcleo de Atendimento Especializado	BairroFreiGalvão		0	
TOTAL						10009

ZONARURAL

Nº	INEP	Escola	Endereço	2023
27	23012528	E.E.I.F. JoséM ^o daSilva	SítioPédoMorro	121
28	23012315	E.E.I.E.F. LuísSerafim	SítioLages	101
29	23012110	E.E.I.E.F. Maria Vilani de Jesus	SítioBomJesusII	82
30	23012269	E.E.I.F. SantoAgostinho	SítioLaranjeiras	53
31	23012188	E.E.I.F. SãoJoão	SítioSãoJoão	82
32	23012161	E.E.I.F. Juvenal Gonçalves Aragão	SítioLagoadosBitonhos	124
33	23012382	E.E.I.F. Clóvis Pereira da Costa	SítioFimdoCórrego	51



34	23011998	E.E.I.F. Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas	66
35	23012757	E.E.I.F. Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco	138
36	23012749	E.E.I.F. Francisco Nemésio Cordeiro	Assentamento Valparaíso, BR 222, Km 330	213
37	23011785	E.E.I.F. Francisco Romão	Sítio Araticum	173
38	23271086	C.E.I. Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns	41
39	23012080	E.E.I.F. Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia	65
40	23012153	C.E.B. Benjamim Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá	414
41	23012170	E.E.I.F. João Nunes de Menezes	Sítio Cipó	87
42	23012587	E.E.I.F. Regina Tomaz	Sítio Tabocas	323
43	23248661	E.E.I.F. São José	Sítio São José	807
44	23012730	E.E.F. João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns	71
45	23271124	Escola Família Agrícola de Ensino Fundamental Antonia Suzete De Oliveira Silva	Assentamento Valparaíso, Br 222 KM 330	129
TOTAL				3141

Prefeitura Municipal de Tianguá
307 66

DISTRITOS



Nº	INEP	Escola	Endereço	2023
46	23012200	E.E.I.E.F. Maria Anir Azevedo	DistritodeAcarape	353
47	23258870	C.E. Professora Lucimar Cezar Felix	Rua Quintino Marques - DistritodeArapá	163
48	23012811	C.E. Professor Osvaldo Nogueira Lima	Praça do Estudante - Distrito de Arapá	264
49	23012838	C.E. Antonio José da Rocha	DistritodePindoguaba	209
50	23012129	E.E.I.F. Bento Pereira	DistritodeBelaVista	234
51	23011866	C.E. Coração de Maria	DistritodeCaruatai(Olinda)	410
52	23012862	E.E.I.F. Raimundo Lopes Magalhães	DistritodeTabainha	236
53	23012536	Centro Comunitário de Pindoguaba	DistritodePindoguaba	122
54	23277718	C.E.I. Suziane Silva de Lima	DistritodePindoguaba	108
55	23271078	C.E.I. Luíza Souza do Nascimento	Rua Raimundo Paulino DistritodeArapá	132
56	23012137	E.E.I.F. Abílio Coelho Moita	Distritodeltaguaruna	77
TOTAL				2308

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



Como exposto nos tópicos anteriores, a contratação em referência é para aquisição de material didático que atenda além dos requisitos específicos solicitados, assim também outros:

economicidade, eficácia, eficiência e melhor direcionamento e utilização dos recursos financeiros da administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

c) Para atender a demanda objeto desta contratação, e tendo em vista os tipos de soluções disponíveis no mercado, coube a Secretaria Municipal de Educação buscar os meios, e ferramentas possíveis para a escolha do melhor material que apresente aspectos de conveniência, economicidade e custo benefício e qualidade do material.

Assim a solução escolhida foi à realização de contatos e consultas junto a representantes de editoras, com visualização de propostas e análises dessas, observando os aspectos já mencionados.

Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem o item em estudo dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação será por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia. A priori, cumpre informar que foi necessária a coleta de preços através da pesquisa direta com fornecedores por tratar-se de item customizado, o que inviabiliza sua pesquisa via internet ou através de notas fiscais eletrônicas e restringe a pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública. Os fornecedores contatados para a coleta de preço de forma direta, tratam-se de empresas com ampla experiência em fornecer para órgãos públicos e realizar vendas de grande quantidade. Ademais, tratam-se de empresas locais, que permitem um mapeamento regional do valor de mercado dos itens a serem adquiridos. Anota-se que outros fornecedores locais também foram contatados via e-mail, contudo não apresentaram resposta. Comprovação de solicitação a outros fornecedores em anexo nas cotações.

As comprovações das pesquisas de preços serão parte integrante desse instrumento.

A solução para a eventual contratação de serviços a serem prestados nos materiais paradidáticos pedagógico, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tianguá/CE se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, preservando dessa forma a competitividade.

7.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.





No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo/Lote.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.3. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O modelo de registro de preços foi escolhido por proporcionar flexibilidade, visto que as quantidades necessárias de fardamento escolar podem variar ao longo do tempo. A modalidade de registro permite ajustes conforme a demanda, atendendo ao disposto no Artigo 3º do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A opção pela contratação por meio de registro de preços busca eficiência financeira, otimizando recursos públicos. Além disso, a transparência é assegurada, promovendo a conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

Em resumo, a descrição da necessidade da contratação destaca a importância estratégica dessa ação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo eficiência, transparência e garantindo o fornecimento contínuo de fardamentos e materiais essenciais para as atividades governamentais de Tianguá/CE.

7.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A



ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO,

Não se aplica a solução.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 218.005,20 (duzentos e dezoito mil, cinco reais e vinte centavos). Conforme estimado na tabela abaixo:

LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A MENINA DOS CABELO DE ALFEMIM, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES.	UND	1357	R\$39,90	R\$ 54.144,30
2.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A NUVEM FLOQUINHO, AUTOR: ISA COLLI.	UND	1357	R\$57,90	R\$ 78.570,30
3.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: MINHA BEBÊAMA BRASÍLIA, AUTOR: IRÍS BORGES.	UND	1357	R\$52,90	R\$ 71.785,30
4.	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES, AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO.	UND	1357	R\$57,90	R\$ 78.570,30
5.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VOA MENINA AUTOR: INGRID MACIEIRA	UND	1250	R\$65,90	R\$ 82.375,00
6.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI	UND	1250	R\$79,90	R\$ 99.875,00
7.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTACOMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA	UND	1250	R\$67,90	R\$ 84.875,00
8.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONIO VIOLIN.	UND	1250	R\$48,90	R\$ 61.125,00

Handwritten signature



9.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA , AUTOR: ISA COLLI.	UND	1265	R\$75,90	R\$ 96.073,50
10.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES.	UND	1265	R\$51,90	R\$ 65.653,50
11.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA.	UND	1265	R\$57,90	R\$ 73.243,50
12.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI.	UND	1265	R\$57,90	R\$ 73.243,50
13.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADAVERDUXA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$63,90	R\$ 72.909,90
14.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$57,90	R\$ 66.063,90
15.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$63,90	R\$ 72.909,90
16.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1141	R\$57,90	R\$ 66.063,90
17.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO	UND	1125	R\$65,00	R\$ 73.125,00
18.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125	R\$75,90	R\$ 85.387,50
19.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISACOLLI.	UND	1125	R\$71,90	R\$ 80.887,50



Jef



20.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1125	R\$87,90	R\$ 98.887,50
20.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212	R\$79,90	R\$ 96.838,80
21.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI	UND	1212	R\$57,90	R\$ 70.174,80
22.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ANO VIVENE E FLORINE EM: O PIRULITO DASABELHASAUTOR:ISA COLLI.	UND	1212	R\$64,80	R\$ 78.537,60
23.	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1212	R\$64,80	R\$ 78.537,60
24.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI.	UND	1274	R\$74,90	R\$ 95.422,60
25.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI.	UND	1274	R\$67,90	R\$ 86.504,60
26.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ?AUTOR:ISACOLLI.	UND	1274	R\$57,90	R\$ 73.764,60
27.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: COMOSOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS: AUTOR CLAUS CATALDI.	UND	1274	R\$62,90	R\$ 80.134,60
28.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI.	UND	1236	R\$57,90	R\$ 71.564,40





29.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: DANIEL BALABAN.	UND	1236	R\$74,90	R\$ 92.570,40
30.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINEESUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI.	UND	1236	R\$79,90	R\$ 98.756,40
31.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ISA COLLI	UND	1236	R\$89,90	R\$ 111.116,40
32.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: AHAMED FOGE DA GUERRA: AUTOR ISA COLLI.	UND	1346	R\$74,90	R\$ 100.815,40
33.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI.	UND	1346	R\$62,90	R\$ 84.663,40
34.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI	UND	1346	R\$89,90	R\$ 121.005,40
35.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.	UND	1346	R\$29,90	R\$ 40.245,40
36.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISACOLLI.	UND	1430	R\$57,90	R\$ 82.797,00
37.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA.	UND	1430	R\$54,00	R\$ 77.220,00
38.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O RECOMEÇO AUTOR: ISA COLLI.	UND	1430	R\$57,90	R\$ 82.797,00
40.	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DO PICADEIROAOCÉU, AUTOR :FABIANA GUIMARÃES	UND	1430	R\$75,90	R\$ 108.537,00





41.	LITERATURA TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO	JUVENIL,	UND	5286	R\$49,90	R\$ 263.771,40
42.	LITERATURA TÍTULO: DIFERENTE: JORGE PIEIRO.	JUVENIL, FAZER AUTOR:	UND	5286	R\$49,90	R\$ 263.771,40



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento;

Comprovado a necessidade de aquisição "MATERIAIS PARADIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO INTANFIL, INFATO E JUVENIL", pois se trata de itens que proporciona grande aprendizado para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia do produto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia do kit pedagógico, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos materiais paradidáticos a serem substituídos deverá ser no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução do kit pedagógico, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Tianguá/CE sejam contemplados com os materiais paradidáticos pedagógicos de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes



que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economia da cidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

316
Município de Tianguá

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretária requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
Educação Gestor	MARCOS ANTÔNIO XIMENES PEREIRA FILHO	CHAFE DO ALMOXARIFADO GERAL	074.467.023-38
Secretaria	Nome	Cargo	CPF
Educação	URITÂNIA AGUIAR RAMOS	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	926.009.803-34

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato

[Handwritten signature]

13. ANÁLISE DE RISCOS

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes de celebrar um contrato, a administração deve tomar várias medidas para garantir sua eficácia, incluindo a capacitação adequada dos servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, a Secretaria de Educação do município de Tianguá adota uma abordagem proativa, designando um responsável especificamente para elaborar o Estudo Técnico do Preliminar (ETP) e supervisionar a execução do contrato.

A escolha estratégica de Flayonara de Melo Cunha Moita, portadora do CPF nº 023.287.623-10, como fiscal de contrato das prestações de serviços, mediante a Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023, é fundamental. Flayonara possui habilidades e conhecimentos técnicos, além de ter participado de cursos que aprimoraram sua capacidade de monitorar e garantir a conformidade contratual, graças à sua vasta experiência e entendimento aprofundado das contratações públicas. Além da fiscalização, sua função envolve a definição de cronogramas de monitoramento, indicadores de desempenho e procedimentos para lidar com possíveis problemas ou não conformidades.

Essas medidas preventivas demonstram o compromisso da administração da Secretaria de Educação de Tianguá com a transparência, eficiência e qualidade na execução dos contratos de prestação de serviços. A capacitação dos servidores, aliada à designação estratégica de Flayonara, é crucial para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega satisfatória dos serviços educacionais à comunidade. Essa abordagem proativa reflete o compromisso da administração em promover uma gestão eficaz e responsável dos contratos, sempre visando ao melhor interesse dos cidadãos e ao alcance dos resultados desejados.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais além dos comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.



Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Observando-se a dimensão ambiental da sustentabilidade, o material a ser adquirido edistribuído resultará em impacto mínimo, uma vez que não gerará gastos energéticos, possibilitando a economia com a diminuição na emissão de cópias de xérox, consumo de energia, tonner e papel.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

O presente Estudo Técnico Preliminar, após análise demonstrou consonância com os termos da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação do presente objeto.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade do kits pedagógicos para as escolas municipais e oferecer maior qualidade para os alunos matriculados é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Com base na extensa análise apresentada, é inquestionável que a aquisição de livros literários paradidáticos é uma iniciativa crucial para atender às necessidades de apoio à leitura dos alunos da rede municipal de ensino de Tianguá/CE. Os argumentos fornecidos destacam não apenas a importância da leitura na formação educacional e cultural dos estudantes, mas também ressaltam os benefícios tangíveis que essa aquisição trará para o desenvolvimento integral dos alunos.

Ao diversificar o repertório de leitura com uma ampla gama de gêneros textuais e obras literárias, os alunos serão expostos a diferentes estilos de escrita, culturas e perspectivas, o que, por sua vez, promoverá o desenvolvimento da compreensão textual, pensamento crítico, empatia e criatividade.

Além disso, ao integrar a leitura literária com outras disciplinas, os livros paradidáticos tornam-se uma ferramenta interdisciplinar valiosa para enriquecer o aprendizado em várias áreas do conhecimento, proporcionando uma educação mais holística e contextualizada.

Dessa forma, a contratação para a aquisição de livros literários paradidáticos é totalmente adequada e justificável, pois não apenas atende às necessidades educacionais dos alunos, mas também os prepara de maneira abrangente para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo com uma mentalidade crítica, reflexiva e culturalmente enriquecida.

Tianguá-CE, 10 de Maio de 2024.